



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul – RS.  
Fones: (55) 3234 – 1030 / 3234 – 1040 / Fax: (55) 3234 - 1060  
[gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@vilanovadosul.rs.gov.br)

LEI Nº 1.706, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Abre crédito especial na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função 08 – Assistência Social

Subfunção 244 – Assistência Comunitária

Programa 0220 – Assistência Social

Atividade 2.167 – Fortalecimento do SUAS no Combate a Pandemia do COVID-19

Categoria Econômica – 31.90.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal.....R\$ 36.000,00

Fonte de Recurso 1001 – Incremento FNAS – COVID 19

**Total..... R\$ 36.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do artigo primeiro, o repasse de recurso do FNAS do Governo Federal no valor de R\$ 36.000,00.

**Art. 3º** Inclui-se no PPA e LDO o crédito aberto no art. 1º.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Sul, 23 de junho de 2020.

JOSÉ LUIZ CAMARGO DE MOURA  
Prefeito Municipal